



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2015, de 16 de janeiro de 2015.

Fixa o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Roseira.

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os Servidores da Câmara Municipal de Roseira receberão mensalmente, a título de auxílio alimentação, a quantia de R\$ 186,22 (cento e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º O auxílio alimentação será creditado junto com os vencimentos mensais dos servidores, em sua folha de pagamento.

Art. 3º Não caberá desconto de qualquer natureza sobre o valor do auxílio alimentação.

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2015.

Vereador Joel Polydoro

Presidente

Vereador Benedito Moreira Gonçalves

Vice-Presidente

Vereadora Sheila Kelly Torres

Vereador Isaias Eleutério da Silva



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

1º Secretário

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente projeto é apresentado para melhorar os valores pagos aos funcionários desta casa a título de auxílio alimentação.

Plenário vereador João Caltabiano, 16 de Janeiro de 2015.

Vereador Joel Polydoro

Presidente

Vereador Benedito Moreira Gonçalves

Vice-Presidente

Vereadora Sheila Kelly Torres

1º Secretário

Vereador Isaias Eleutério da Silva

2º Secretário